**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br).

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone: \_(\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax:\_(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROCESSO 006/2018.**

O Município de Lagoa Formosa, Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 01 de fevereiro de 2018, às 08h00min**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria 002/2018 de 02/01/2018, com sede à Praça Dona Filomena, 02, centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à **Tomada de Preços nº 001/2018**, **Processo nº 006/2018**, pelo regime de execução de **empreitada por preço global, tipo menor preço global**, **dia 01 de fevereiro de 2018**, até às 07:50 horas, com abertura às 08:00 do mesmo dia, observando-se o disposto na Lei nº 8.666/93, na **Lei Complementar nº 123/06** de 14/12/2006 e suas alterações, no que couber**,** [**Lei Complementar nº 147, de**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lcp%20147-2014?OpenDocument) **07/08/14 e suas alterações,** no que couber e no presente EDITAL e seus anexos.

**1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1** - A presente Licitação destina-se à **Contratação de empresa especializada para execução de obras civis para instalação de uma balança rodoviária com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços,** conforme Projeto e Plantas anexas e de acordo com a Secretaria Municipal de Obras - Programa de Trabalho.

**1.2** – O valor estimado para realização do objeto deste edital é de **R$** **84.986,01 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e um centavo).**

**1.3** - As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária: **Fichas 518**.

**2 – ANEXOS:**

**2.1** Constituem Anexos ao presente edital

**A** - ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (DEVERÁ SER OBSERVADO ITEM 4.3 DO EDITAL);

**B** - ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo);

**C** - ANEXO III - DECLARAÇÃO (modelo);

**D** – ANEXO IV – DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE (modelo);

**E** – ANEXO V – TERMO DE CONTRATO (minuta);

**F** – ANEXO VI - Conjunto de Informações técnicas relevantes para elaboração das propostas: Termo de Referência, Planilha de quantitativos e projeto, conforme Arquivo em anexo.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA:**

**3.1** - Somente poderão participar desta licitação os interessados que sejam Micro Empresas e ou Empresa de Pequeno Porte e que estejam previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura ou, que nele se inscrevam no prazo máximo previsto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

**3.2** - Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital, na Praça Dona Filomena, 02, centro, nesta cidade ou através do site [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br).

**3.3** - As firmas licitantes far-se-ão representar por prepostos devidamente credenciados, que após comprovarem esta condição, farão a entrega dos envelopes lacrados, contendo as respectivas propostas.

**3.4** - Os licitantes, no dia e hora estabelecidos neste Edital, farão a entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**3.5** – **Atestado de visita** que será fornecido pela Prefeitura, com declaração de que a empresa licitante visitou o local da obra, tendo tomado todas as informações das condições locais para cumprimento das obrigações deste Edital, devendo comparecer um responsável credenciado pela empresa licitante. A Visita Técnica poderá ser agendada através do telefone (34) 3824-2000 de 11 às 17 horas.

**4 - DA HABILITAÇÃO:**

**4.1** - Os interessados em participar da presente Licitação deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação **(Envelope 01)** e a Proposta de Preço **(envelope 02)** abaixo relacionada, junto ao Protocolo da PMLF, **até ás 07h50min do dia 01/02/2018,** e abertura dos mesmos se dará às 08:00 horas do mesmo dia.

**4.1.1** - A documentação relativa à **habilitação jurídica**, consistirá em:

**I** - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual:

**II** - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**4.1.2** - A documentação relativa à **regularidade fiscal**, consistirá em:

**I** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, do Ministério da Fazenda, pertinente ao ramo de atividade do objeto da licitação;

**II** – Cartão de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS), expedido pela Secretaria de Fazenda do Estado, da sede do proponente;

**III** – Cartão de Inscrição do Contribuinte Municipal, ou Alvará expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, da sede do proponente;

**IV** - Certidão de regularidade perante o **FGTS**;

**V** - Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abragendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;

**VI** – Prova de regularidade perante a Fazenda **Estadual;**

**VII** - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa (inclusive quanto a *Dívida Ativa*);

**VIII** - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal vigente.

**IX** - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943**.

**X** - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com características semelhantes à constante do objeto da licitação, emitido por entidades de direito público ou privado(se privado deverá vir com firma reconhecida em cartório).

**XI** - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida pelo mesmo distribuidor. Quando as certidões não apresentarem datas de validade consideraremos como tal, o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**4.2** - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original para serem autenticados pela Comissão ou através de qualquer processo de cópia autenticada por cartório.

**4.3 - O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ANEXO À SUA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**4.3.1** - Carta do participante apresentando sua proposta, em papel timbrado se possível, contendo:

**a)** Endereço, telefone, CNPJ e assinatura do representante legal;

**b)** Local, data e assinatura da empresa proponente;

**c)** Prazo de validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

**d)** Proposta comercial deverá conter: **valor global da proposta.**

**e)** Dados bancários da empresa.

**4.3.2** - Na proposta apresentada (valores propriamente ditos) deverão estar incluídos:

**a)** todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução da obra;

**b)** encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

**c)** eventuais despesas em decorrência de responsabilidade civil ou quaisquer danos que possam advir a si, à Prefeitura Municipal e/ou à terceiros;

**d)** seguros em geral;

**e)** impostos e taxas relativos às posturas municipais, estaduais e federais;

**f)** custos financeiros;

**g)** administração e

**h)** demais despesas e

**i)** o lucro auferido.

**4.3.3 – A licitante deverá apresentar em sua proposta de preço, uma Planilha com demonstrativo dos quantitativos e respectivos valores unitários e totais de todas as partes, serviços, materiais e obras que compõem a realização desta contratação.**

**4.3.4** - Em caso de apresentar divergências entre os preços unitários e totais dos serviços, prevalecerão os preços unitários, para efeito de julgamento da licitação e pagamento dos serviços e obras.

**4.3.5 -** As propostas apresentadas serão de total e exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja em relação ao preço, pagamento, prazo ou condição que importe a modificação dos seus termos.

**4.3.6 - Declaração, conforme ANEXO III, de que recebeu os documentos e todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da Licitação;**

**4.3.7 - Declaração, conforme ANEXO IV, da inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação**.

**4.3.8** - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Licitação eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão.

**4.3.9** - As propostas deverão ser preenchidas com todos os elementos solicitados, sob pena de serem eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência.

**4.3.10** - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

**5 - DO JULGAMENTO:**

**5.l** – Em conformidade com § 1º, art. 48, Lei Federal n º 8.666/93 serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, e aquelas manifestamente inexeqüíveis.

**5.2** – Será declarada vencedora a proposta considerada exeqüível e que apresentar o menor preço total.

**5.3** - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão procederá ao sorteio entre os empatados.

**5.4** - Os preços propostos serão irreajustáveis, neles já incluídos todos os impostos e descontos especiais que incidam sobre os serviços propostos.

**5.5** - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para executar os serviços, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

**5.6** - A análise dos elementos constantes das propostas e seu julgamento serão processados pela Comissão de Licitação, ocasião em que será apontada a firma vencedora na respectiva ATA.

**5.7** - Não serão considerados pela Comissão os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

**5.8** - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1** – Os pagamentos serão efetuados após medição efetivada pelo responsável da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura, discriminando os itens na forma constante do cronograma físico-financeiro.

**6.2** - O crédito em conta corrente será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento, com a respectiva Nota Fiscal, junto ao Protocolo desta Prefeitura, desde que não haja embargos da Secretaria requisitante.

**7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

**7.1** - Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou remetê-lo à autoridade superior competente, devidamente informado, sendo que em ambos os casos deverão observar o prazo de 05 (cinco) dias, sub-seqüente à interposição do recurso.

**7.2** - A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos a todos os Licitantes, para impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.3** - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

**7.4** - As decisões da Comissão de Licitação, tomadas na sessão de julgamento, serão comunicadas diretamente aos Licitantes, caso presentes, ou através de outros meios, fax, e-mail, correios, dentre outros. Na ausência dos Licitantes as decisões serão publicadas no mural de avisos da Prefeitura de Lagoa Formosa, bem como as demais decisões, da Comissão de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

**7.5** - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

**8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - O Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor total contratado, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

**9 - DO CONTRATO:**

**9.1** - O Licitante vencedor firmará Contrato, na forma do ANEXO V, que disciplinará suas relações com a Administração para execução do objeto da presente Licitação.

**9.2** - A fiscalização de execução das Obras caberá a SMOSP. O contratado se submeterá à todas as medidas, processos e procedimentos de fiscalização adotados pela fiscalização.

**9.3** – A fiscalização exigirá da contratada o cumprimento das suas obrigações, nos projetos e de suas especificações, das responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes.

**9.4** - O Licitante vencedor assinará o Contrato na data a ser fixada pelo Setor de Licitações e Contratos sendo-lhe assegurado, a comunicação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação.

**9.5** - A recusa do adjudicatário a comparecer para assinatura do Contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10 - DOS ANEXOS:**

**10.1** - A forma e condições de execução dos serviços objeto do presente Edital encontram-se definidos nos Anexos que o integram e que se constituem nos abaixos relacionados:

**A** - ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (modelo);

**B** - ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo);

**C** - ANEXO III - DECLARAÇÃO (modelo);

**D** – ANEXO IV – DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE (modelo);

**E** – ANEXO V – TERMO DE CONTRATO (minuta);

**F** – ANEXO VI - Conjunto de Informações técnicas relevantes para elaboração das propostas: Termo de Referência, Planilha de quantitativos e projeto, conforme Arquivo em anexo.

**11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**11.1** - Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA ou CAU – Arquiteto ou Urbanista, da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via ao órgão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços.

**11.2** - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

**11.3** - O prazo para início dos serviços obedecerá à ordem de serviço a ser expedida pela SMC.

**11.4** - As retificações ao Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes do Edital via e-mail, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

**11.5** - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, nº 02, centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 16:30 horas, ou pelo telefone nº (34) 3824-2000, ou pelo e-mail [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br) .

**11.6** - A critério da Administração, a presente Licitação, poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades, no todo ou em itens isolados, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

Lagoa Formosa, 11 de janeiro de 2018.

**Carlos Alberto Coelho João Martins de Paula**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações Prefeito Municipal**

**José Wilson Amorim**

**Secretário Municipal de Administração e Governo**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG**

Praça Dona Filomena, nº 02 – Centro.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_\_\_\_, para representar nossa empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 001/2018**, a ser realizada em **01 de fevereiro de 2018**, nesta Prefeitura, às oito horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

**1 – A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro do envelope I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO (modelo)**

Tendo em vista o estipulado no sub-item 4.4 , do Edital de **Tomada de Preços nº 001/2018**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para execução de obras civis para instalação de uma balança rodoviária com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços,** declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE (modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00X/201X**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX / 201X**

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Município de Lagoa Formosa, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, neste ato representada pela Exmº Sr. Prefeito Municipal, João Martins de Paula, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado, a firma, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas abaixo:

**1 - OBJETO:**

**1.1** - **Contratação de empresa especializada para execução de obras civis para instalação de uma balança rodoviária**, com fornecimento de mão de obra, de todos os materiais e equipamentos necessários à realização do projeto conforme reza o Edital e seus Anexos, a ser executado pelo regime de empreitada por preço global.

**1.2** - O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução dos serviços acima relacionados, referentes à Tomada de Preços nº 00X/201X.

**1.3** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**2 - CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.1** - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados na obra, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); bem como quanto a eventuais danos causados à **Contratante** ou a terceiros, em decorrência da execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia.

**2.2** - A **CONTRATADA** se obriga a demolir e refazer todos os serviços rejeitados pela Fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações constantes do Projeto, Memorial Descritivo e seus anexos, sem que haja qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**2.3** - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização e instalação de canteiros de serviços, tais como: barracão, instalação sanitária para operários, etc.

**2.4** - Qualquer modificação que se faça necessária, inclusive a utilização de materiais diferentes dos especificados, só poderá ser executada depois de autorizada por escrito, através de registro em diário de obras, pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**2.5** - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário à execução dos serviços em pauta, em sua planilha de preços ou no preço global da obra, ficará sob sua responsabilidade a execução total da obra e fornecimento integral do material respectivo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**2.6** - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à

realização da obra, incluindo: equipamentos de proteção individual e coletiva e tapumes se for o caso.

**3 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:**

**3.1** - **A CONTRATADA** deverá obedecer as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 00X/201X e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

**3.2** – A **Contratada** autoriza a retenção dos valores referentes ao recolhimento do INSS, pela Contratante.

**4 – MEDIÇÕES:**

**4.1** – A medição será efetuada ao final à cada etapa dos serviços executados, devendo estar de acordo com o cronograma apresentado pelo contratado e aprovado pela SMOSP. A medição será feita pela fiscalização, observados os critérios de qualidade.

**4.2** – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará ao Contratado o cálculo da medição, para fins de faturamento.

**5 - PAGAMENTOS:**

**5.1** - A obra acima citada tem seu valor total em R$ (xxxxx), e os pagamentos serão efetuados após medição efetivada pelo responsável da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura, discriminando os itens na forma constante do cronograma físico-financeiro, em até 30 (trinta) dias.

**6 - LIMPEZA:**

**6.1** - O local da obra deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos.

**7 - ENTREGA DA OBRA:**

**7.1** - Antes da entrega da obra, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com a obra, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

**7.2** - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da obra de acordo com o art. 1145 do Código Civil Brasileiro.

**7.3** - A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a entrega da obra, durante o período de garantia, de acordo com a legislação em vigor.

**7.4** - A **CONTRATADA** responderá junto aos órgãos públicos, mesmo após a entrega da obra, por qualquer multa, taxa ou emolumentos que venham a ser cobrados em virtude da obra em referência.

**7.5** - Executado o contrato, seu objeto será recebido conforme o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**8 – PRAZO E DA VALIDADE:**

**8.1** - O prazo de execução dos serviços é de 01 (um) mês após o recebimento da ordem de início dos serviços a ser emitida pela Administração Municipal.

**8.2** – A validade deste contrato é até xx/xx/xx, podendo ser prorrogado por igual período, por quantas vezes se fizer necessário, obedecendo as prescrições legais.

**9 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO:**

**9.1** - A anulação do contrato, caso necessária, será executada de acordo com o art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**10 - RESCISÃO DE CONTRATO:**

**10.1** - A rescisão do contrato, caso necessária, será executada de acordo com os arts. 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**11 - PENALIDADES:**

**11.1** - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os arts. 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**11.2** - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor das etapas do cronograma não cumpridas, por motivo de atraso na entrega da obra.

**11.3** - A **CONTRATADA** ficará, ainda, sujeita à multa de 50 % (cinqüenta por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, total ou parcial, do objeto licitado.

**11.4** - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em licitações, por prazo a ser determinado pelo Prefeito Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 8 e 9, comprovada a culpa ou má fé da **CONTRATADA**.

**12 - CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1** - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável a obras e serviços de engenharia e de acordo com as normas da ABNT.

**12.2** - O presente Contrato será regido à luz da Lei nº 8.666/93 e do Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

**13 - FORO:**

**13.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas, Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Lagoa Formosa, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 201X.

**Município de Lagoa Formosa**

**Prefeito Municipal.**

**.............................................**

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO**

Conjunto de Informações técnicas relevantes para elaboração das propostas: Termo de Referência, Planilha de quantitativos e projeto, conforme Arquivo em anexo.